



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 4ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento às Portarias nºs 17/2014 e 86/2014, publicadas em 28.2.2014 e 2.10.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Os trabalhos foram iniciados em 6.10.14, onde presentes se achavam o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça; os Juízes Corregedores Auxiliares designados; a Juíza de Direito Rosilene Ferreira Tabosa Facundo, Titular do Juízo, e demais servidores lotados na Unidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da Unidade priorizou aspectos gerenciais, especialmente os relativos à produtividade do Juízo, examinados a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no SAJ/EST.

Ainda assim, foi examinado, por amostragem, percentual de ações judiciais em curso, mediante consulta ao Sistema de Automação Judicial do Primeiro Grau (SAJ/PG), notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; feitos impulsionados durante os plantões judiciários; processos inerentes às Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e réus presos; feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo, investida na titularidade do Juízo desde 20.11.2002.

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 5.4.1993, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Tabuleiro do Norte. Em razão da elevação dessa Unidade Judiciária para a 2ª entrância, a Magistrada foi promovida para a Comarca de Tabuleiro do Norte em 6.9.1994 e, em 24.8.1995, para a então 4ª Vara da Comarca de Sobral. Foi removida, em 6.10.1997, para a 2ª Vara da Comarca de Cascavel, permutando, em 14.2.2001, para a 1ª Vara da Comarca de Canindé. Em 16.2.2001, foi promovida para Auxiliar da Comarca de Fortaleza. Permutou, em 20.11.2002, para a 4ª Vara Criminal da Capital, permanecendo nessa situação até a presente data.

Pontuou-se, ainda, que a magistrada desempenha, desde fevereiro de 2013, as funções de Coordenadora das Varas Criminais, de Delitos de Tráfico de Drogas, de Execuções Criminais, de Corregedoria de Presídios e Habeas Corpus, do Juízo Militar, de Penas Alternativas, do Júri e de Trânsito, mediante designação da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, referendada pelo e. Tribunal Pleno, em 31 de janeiro de 2013. Nessa qualidade, integra diversos grupos de trabalho relativos a projetos afetos à jurisdição criminal, dentre os quais os referentes à Central Integrada de Apoio à Área Criminal (CIAAC), Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), e implantação do Programa INTEGRAJUS.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 09/2012 A 09/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
466	794	1.937	0	2.987

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 09/2012 A 09/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
19,41	33,08	80,7	0	124,45

À frente da Unidade inspecionada, a Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, DE 09/2012 A 09/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
410	771	1.640	0	2.578

Junto à 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, a Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, DE 09/2012 A 09/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
17,08	32,12	68,33	0	107,41

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI preenchido pela Unidade, a 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza tem como representante do Ministério Público o Dr. Sebastião Brasilino de Freitas Filho, em atuação desde 10.2.2007.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza a Dra. Lígia Soares Falcão Alves, investida desde 4.2.2002.

SECRETARIA DA VARA

A Unidade é administrada pela Diretora de Secretaria Francisca Timbó de Lima, à frente do cargo desde 15.8.2003, dispondo, também, de 5 (cinco) servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Módulo é constituído, ainda, por 2 (dois) estagiários, conforme discriminado

abaixo:

Francisca Timbó de Lima	Diretora de Secretaria
Magna Oliveira Dourado	Servidora do TJCE
Modesto Alcântara Melo Neto	Servidor do TJCE
Mona Elias de Castro	Servidora do TJCE
Sandra Chaves Mont'Alverne	Servidora do TJCE
Stélio Viana Falcão	Servidor do TJCE.
Bárbara Queirós	Estagiária
José Alan Fernandes de Andrade	Estagiário

De acordo com os dados constantes do SGEC, relativos a setembro de 2014, a força de trabalho estava representada do seguinte modo:

17.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
18. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
19.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
20.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
21.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	2
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 17 + ITEM 18 + ITEM 19+ ITEM 20 + ITEM 21)	8

EXAME PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, no mês de setembro de 2014, tramitavam na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, 2.116 (dois mil, cento e dezesseis) processos, além de 732 (setecentos e trinta e dois) procedimentos, abrangendo 631 (seiscentos e trinta e um) inquéritos policiais e 101 (cento e uma) cartas precatórias.

Os dados constantes do SGEC, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a

existência de acervo na ordem de 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete) processos e 80 (oitenta) cartas precatórias, **recomendando-se, na ocasião, à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Dos feitos em curso na Secretaria, em setembro de 2014, aí abrangidos os inquéritos policiais, 572 (quinhentos e setenta e dois) estavam sem movimentação há mais de 365 dias, enquanto 171 (cento e setenta e um) registravam tramitação estagnada há mais de 180 dias;

b) No período de janeiro a setembro de 2014, o relatório gerencial do SAJ/EST apontou a entrada de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos, perfazendo uma média mensal aproximada de 52 (cinquenta e dois) casos novos; no mesmo período, o documento registrou 150 (cento e cinquenta) sentenças proferidas, atingindo a média mensal de 16,6 (dezesesseis vírgula seis) julgamentos/mês, a revelar que o volume de demandas novas vinha impossibilitando que o Módulo alcançasse a Meta 1/CNJ, no sentido de julgar feitos em número maior que o de distribuídos;

c) O relatório gerencial apontou, ainda, tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, a existência, em setembro de 2014, de 666 (seiscentos e sessenta e seis) feitos conclusos para despacho e/ou decisão, dos quais 486 (quatrocentos e oitenta e seis) há mais de 100 dias; além de 131 (cento e trinta e um) conclusos para sentença, sendo 97 (noventa e sete) há mais de 100 dias, mesmo número apontado no FICOVI e no formulário estatístico enviado à CGJ;

d) o fluxo de trabalho dos feitos conclusos para sentença revelou a existência de 42 (quarenta e dois) processos que aguardavam julgamento desde 2012, sendo que o mais antigo foi incluído na respectiva fila desde 16 de julho de 2012 (Processo nº 0455287-52.2011); foram destacados, ainda, exemplificativamente, os seguintes: Processo nº 0483556-04.2011 (concluso desde 3.8.2012); 0502673-78.2011 (8.8.2012); 0090124-43.2007 (24.8.2012); 0451741-86.2011 (13.9.2012); 1084998-39.2000 (24.10.2012); 1018445-10.2000 (23.11.2012); 1003852-73.2000 (27.11.2012); 1059336-73.2000 (27.11.2012); e 0903079-20.2000 (29.11.2012); dentre os

apontados, foram identificados feitos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, reclamando esforços do Juízo para pronto impulso, inclusive de modo a evitar a consumação da prescrição;

e) dentre as ações penais que envolvem **presos provisórios**, destacou-se a situação de processos que aguardavam a prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias: **Processo nº 0734918-56.2014**, réus presos desde 6.2.2014, com denúncia recebida em 8.4.2014, e instrução encerrada em 17.7.2014, feito concluso para sentença desde 26.8.2014; **Processo nº 0730233-06.2014**, réu preso em 6.1.2014, com denúncia recebida em 8.2.2014, e instrução encerrada em 25.6.2014, feito concluso para sentença desde 23.9.2014; e **Processo nº 0767018-64.2014**, réu preso em 22.5.2014, com denúncia recebida em 23.6.2014 e instrução encerrada em 7.10.14, feito concluso para sentença desde 22.10.2014;

f) foi detectada razoável quantidade de feitos conclusos, após a realização de citação e oferecimento de defesa preliminar, aguardando impulso por parte da autoridade judiciária, destacando-se, exemplificativamente, os seguintes: 0050310-14.2013 (concluso desde 10.12.2013); 0072461-71.2013 (13.1.2014); 0031921-78.2013 (29.1.2014); 0046961-03.2013 (30.1.2014); 0040904-08.2009 (5.2.2014); 0039694-77.2013 (12.2.2014); 0043304-53.2013 (12.2.2014); 0467968-54.2011 (14.2.2014); 0060004-07.2013 (14.2.2014); e 00730048-65.2014 (18.2.2014);

g) a Unidade informou contar, ao tempo da inspeção, com 410 (quatrocentos e dez) processos abrangidos pela Meta 2 de 2010, conforme consignado no FICOVI; os dados extraídos a partir do SAJ/EST revelaram, porém, 443 (quatrocentos e quarenta e três) feitos abrangidos pela Meta 2 de 2009, ainda pendentes de julgamento, e 91 (noventa e um) incluídos na Meta 2 de 2010, recomendando-se a movimentação processual dessas causas para que alcancem sua fase final, cumprindo as propostas estabelecidas pelo CNJ;

h) ainda quanto à necessária prioridade ao julgamento de feitos antigos, destacou-se que o relatório da Meta 2 de 2014 apontou a existência de 1.042 (mil e quarenta e dois) processos abrangidos pela referida proposta;

i) no período de janeiro a setembro de 2014, segundo dados do SAJ/EST, foram agendadas 607 (seiscentas e sete) audiências, das quais 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) foram realizadas. Pontuou-se que havia audiências designadas até o dia 9.11.2015, sendo esta a data mais longínqua, conforme pauta fornecida pela Secretaria;

j) a Unidade contabilizava, por ocasião da inspeção, 101 (cento e uma) cartas precatórias, algumas das quais haviam sido distribuídas no ano 2013, constatando-se, portanto, longo período para o cumprimento dos atos deprecados; destacou-se a situação das Cartas n^{os} 0059752-04.2013 e 0064118-86.2013, paralisadas desde 2.10.2013 e 12.11.2013, respectivamente; já nas de n^{os} 0075671-33.2013 e 0079811-13.2013, detectou-se que aguardavam devolução de mandados por prazo dilargado;

k) os fluxos de trabalho do SAJ apontavam, em setembro de 2014, 281 (duzentos e oitenta e um) processos com vista ao Defensor Público, dos quais 127 (cento e vinte e sete) há mais de 100 dias; além de 78 (setenta e oito) com vista ao MP, dos quais 42 (quarenta e dois) há mais de 100 dias; a Unidade foi orientada sobre o acompanhamento dos feitos com vista à Defensoria e ao Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação;

l) os registros de produtividade constantes do SAJ/EST apontaram a prolação de 69 (sessenta e nove) sentenças de extinção da punibilidade entre janeiro e setembro de 2014, de um total de 150 (cento e cinquenta) contabilizadas, o que corresponde a 46% (quarenta e seis) por cento dos julgamentos proferidos, sendo situação para a qual deve estar atento o Juízo, seja quanto a evitar a prescrição por motivos imputáveis ao Judiciário, seja quanto a incrementar o volume de sentenças de mérito, inclusive para o fim de reduzir a taxa de congestionamento processual.

DEMAIS MATÉRIAS

I) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

II) Meta 8 de 2009: A Judicante está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

III) Meta 8 de 2010: A Magistrada informou haver concluído capacitação em Administração Judiciária;

IV) Meta 2 de 2011: o sistema de registro audiovisual já está implantado no Módulo;

V) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

VI) A Secretaria **alcançou as Metas 1 de 2012 e 2013**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, quando considerados os nove primeiros meses de 2014 (janeiro/setembro), **não vinha atingindo a Meta 1 de 2014**, conforme discriminado nos quadros abaixo:

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2012	243	76	31,28	184	71	114	369	151,85
		243	76	31,28	184	71	114	369	151,85

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	333	302	90.69	199	40	117	356	106.91
		333	302	90.69	199	40	117	356	106.91

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	388	514	132.47	164	16	0	180	46.39
		388	514	132.47	164	16	0	180	46.39

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

2) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as Metas 1 (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”) e 2 (“julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010”), esta a abranger, de modo especial, os feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010;

3) Garantir prioridade aos feitos que envolvem presos provisórios, evitando que permaneçam na fase de conclusão por mais de 30 (trinta) dias;

4) Monitorar os prazos de prescrição da pretensão punitiva, mediante utilização da calculadora disponibilizada na página eletrônica do CNJ: <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistema-carcerario-e-execucao-penal/calculadora-de-prescricao-da-pretensao-punitiva>;

5) Acompanhar os processos com vista ao MP e Defensoria Pública, que registrem prazos excedidos para manifestação, certificando-se o decurso, quando for o caso.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentou tramitação estagnada.

Ademais, considerando que em 2012 e 2013, o percentual alcançado da Meta 1 do CNJ foi de 151,85% e 106,91%, respectivamente, e que, considerando os nove primeiros meses de 2014, o valor atingido pela Secretaria foi de, apenas, 46,39%, o Módulo deverá se empenhar para atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de ações novas gera a elevação da taxa de congestionamento e, conseqüentemente, o aumento do acervo processual.

Os esforços da Magistrada à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, razoavelmente. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas, outrossim, podem ser sanadas, atendidas as recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2014.

**Desembargador FRANCISCO SALES NETO
Corregedor-Geral da Justiça**

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar**

**JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
Juiz Corregedor Auxiliar**

**MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz Corregedor Auxiliar**

**NEUTER MARQUES DANTAS NETO
Juiz Corregedor Auxiliar**